

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de São José das Missões - RS, CNPJ nº 92.410.463/0001-40, o senhor Silvio Pedrotti de Oliveira, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e com a participação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Salinas - MG, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Salinas - MG.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Salinas - MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70, o senhor José Antônio Prates, Prefeito Municipal de Salinas - MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e com a participação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de São Francisco de Paula - RS, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula - RS.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula - RS, CNPJ nº 88.756.879/0001-47, o senhor Marcos André Aguzzolli, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula - RS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e com a participação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Porto Feliz - SP, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz - SP, CNPJ nº 46.634.481/0001-98, o senhor Antônio Cassio Habice Prado, Prefeito Municipal de Porto Feliz - SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e com a participação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Glória de Dourados - MS, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Decio Rui Pialarissi, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, CNPJ nº 03.155.942/0001-37, o senhor Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS.

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Termo de denuncia unilateral do convênio firmado entre a União e o Município de Goiânia - GO, publicado na página 73, seção 3, do Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2018. A rescisão do convênio se dá por ato unilateral do Município de Goiânia - GO, encaminhado por meio do ofício nº 935/2020-GAB, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças do Município, Sra. Zilma Percussor Campos Peixoto, recebido em 29 de setembro de 2020, que firmou o convênio denunciado.
2. OBJETO: Subsiste para o ente denunciante a responsabilidade pela inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa e judicial dos débitos transferidos pela Receita Federal do Brasil - RFB durante a vigência do convênio, pois a denúncia não tem eficácia retroativa e não há que se cogitar em devolução da competência para inscrição e cobrança dos débitos já disponibilizados ao outrora conveniente pela RFB no portal do Simples Nacional à PGFN.
3. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia do ano de 2021.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Ricardo Soriano de Alencar, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela SRFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Décio Rui Pialarissi, Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, o senhor Iris Rezende Machado, Prefeito Municipal de Goiânia - GO.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2020**

Objeto: Termo de Execução Descentralizada SPU/UFSC Nº 10/2020. Processo 10154.170657/2020-95.

Objeto: proposição de procedimentos metodológicos para a avaliação de valores para o uso e a ocupação de áreas da União em espaços físicos em águas públicas (espelhos d'água). As despesas decorrentes da execução correrão à conta da Funcional programática - 04.125.2209.8690.0001 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União - Plano Orçamentário: 0002 - Avaliação de Imóveis da União, ND: 33.9.39, Fonte: 133, no valor total de R\$ 1.756.303,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos) por meio de destaque orçamentário.

Vigência: 12 meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo. Data da assinatura: 23/12/2020. Participes: MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU e UBALDO CESAR BALTHAZAR, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04926.000670/2016-11

Cedente: União

Cessionário: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Objeto: Cessão de Uso Gratuito ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de imóvel pertencente à União, medindo 2.635,42 m², conforme registro de Matrícula nº 8.546, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, com cessão correspondente à área medindo 2.206,00 m² e benfeitorias, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET sob o RIP nº 4921 00123.500-3, localizado na Praça Tiradentes, nº 139, no Município de Ouro Preto/MG

Encargo: Destinado para a continuidade do funcionamento do Museu da Inconfidência Lavratura: 04/11/2020, Livro 14-G, fls 182 a 184 da SPU/MG

Fundamento Legal: art. 17, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93; art. 18, inciso I, da Lei no. 9.636/98; Portaria SPU nº 83 de 28/08/19; bem como os elementos constantes no processo nº 04926.000670/2016-11

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04926.000673/2016-54

Cedente: União

Cessionário: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Objeto: Cessão de Uso Gratuito ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, pela prazo de 20 (vinte) anos, de imóvel pertencente à União, medindo 1.080 m², conforme registro de Matrícula nº 8.546, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, com cessão correspondente à área medindo 806,38 m² e benfeitorias, situado à Rua do Pilar nºs 60 e 76, Município de Ouro Preto/MG, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET sob o RIP nº 4921.00122.500-8

Encargo: Destinado para manutenção do Anexo III, do Museu da Inconfidência

Lavratura: 04/11/2020, Livro 14-G, fls 185 a 187 da SPU/MG

Fundamento Legal: art. 17, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93; art. 18, inciso I, da Lei no. 9.636/98; Portaria SPU nº 83 de 28/08/19; bem como os elementos constantes no processo nº 04926.000673/2016-54

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo nº: 10154.186702/2020-23.

Espécie: TERMO nº 005/2020, de 24/12/2020.

Permissionário: CARLOS ESDRAS DE SOUSA MORAES, CPF: ***.882.102-**, Passagem Álvaro Adolfo, nº 216, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-030, Município Belém, Estado do Pará.

Evento: "Ilha de Javah", no período de 29/12/2020 a 04/01/2021.

Local: Praia do Atalaia, s/n, Bairro Atalaia, Município de Salinópolis/PA, de domínio da União, Município de Salinópolis/PA, com área a ser utilizada de 495,11 m².

Modalidade: Onerosa, para exploração de atividade comercial (instalação de barraca de praia), com restrição de acesso ao local.

Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001 e na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área, totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Signatário: FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE ADESÃO**

Processo: 10154.191024/2020-11

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Município de Xangri-lá/RS, CNPJ **.*36.474/0001-**

Objeto: Trecho de orla marítima do município de Xangri-lá, apresentada no Mapa Temático (evento SEI nº 12593884), conforme as seguintes coordenadas geográficas: Ponto Inicial = P1 29°51'41.70" Sul / 50°03'55.51" Oeste e Ponto Final = P2 29°46'19.18"Sul / 50°01'7.90" Oeste, totalizando 10,9 km de extensão, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei.

Excluem-se desse trecho as áreas citadas no art. 14, I a V, da Lei 13.240, de 2015.

Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Fundamento legal: art. 14 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei 13.813, de 9 abril de 2019.

Gestor Municipal de Utilização de Praias: Joel Leandro

CPF: ***.753.980-**

Substituto: Estevão Schwambach

CPF: ***.139.120-**

Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato de Compra e Venda, publicado no D.O.U nº 239, de 15 de dezembro de 2020 seção 3, pág. 41, Processo nº 10154.185090/2020-51,

Onde se Lê: Objeto: área construída de 11.212,77 m²,

Leia-se: Objeto: área construída de 15.571,06 m².

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - UASG 380942**

Nº Processo: 13623104795202009 . Objeto: Contratação para execução de Serviços de Instalação de Divisórias, no prédio-sede da SRTB/PE, nos termos do Projeto Básico SESG/SRB/PE Nº 14/2020 e sua Planilha de Orçamentária, constante no Processo de Dispensa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de Manutenções e Adaptações e Espaços no Prédio-Sede da SRTB/PE para um melhor funcionamento do órgão Declaração de Dispensa em 24/12/2020. LUIZ AUGUSTO XAVIER BENTINHO. Chefe Diad/srtp. Ratificação em 24/12/2020. EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE. Superintendente. Valor Global: R\$ 35.450,26. CNPJ CONTRATADA : 13.675.016/0001-46 PENTAGONO COMERCIO DE ACABAMENTOS TECNICOS LTDA.

(SIDEAC - 24/12/2020) 380918-00001-2020NE800001

